



**DECRETO Nº 105/2021**

**SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1209/2021, resolve:*

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2021, no valor de R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.61.00.00	11015	Aquisição de imóveis	34.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>34.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Superávit:**

FONTE	Descrição	Valor
11015	Transferências de Convênios do Estado	34.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>34.500,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um. (13/04/2021).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal